

MEMORANDO n° 494/2024 – GS/SEMED

Augusto Corrêa, 09 de dezembro de 2024.

Ao Senhor,
Firmino Soares Pereira
Diretor do Departamento de Contabilidade

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados (contabilidade pública, gestor de notas fiscais, licitações e contratos) para gestão pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Senhor Diretor,

Solicito informações sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com a finalidade de subsidiar a ordenadora de despesa responsável quanto ao cumprimento do inciso II, art 16, LC 101/2000-LRF, diante do exposto pedimos que o departamento se manifeste sobre:

- Se existe **adequação orçamentária e financeira** da despesa especificada nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor, bem como, se a respectiva **dotação orçamentária** é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo;
- Se existe **compatibilidade** desta despesa em consonância com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2025).

Atenciosamente,

**IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO**
:63219867200

Assinado de forma
digital por IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO:632198
67200
Dados: 2024.12.09
12:44:18 -03'00'

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 002/2021

Firmino Soares Pereira
09/12/24
FIRMINO SOARES PEREIRA
DIRETOR DE DEPT. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação
Ilma. Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**

Augusto Corrêa/PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados (contabilidade pública, gestor de notas fiscais, licitações e contratos) para gestão pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária
12 122 0016 2.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Classificação econômica:
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento:
3.3.90.39.79 - Serviços apoio admin/técnico/operacional
Fonte **15001001**

Augusto Corrêa/PA, 09 de dezembro de 2024.


FIRMINO SOARES PEREIRA
Diretor Dep. Contabilidade

FIRMINO SOARES PEREIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021